

A(O) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIPOCA/CE



REF.: TOMADA DE PREÇO N. 0002.07/2022 - TP

A empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, sociedade limitada sediada na Rua Bueno Brandão, nº 307, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31010-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.551/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade MG-278.108 e do CPF nº 320.380.626-68 vem perante a essa comissão apresentar pedidos de esclarecimento sobre o referido edital de licitação.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE tornou público o edital de licitação TP 002.07/2022, cujo objeto é a execução do Plano de Mobilidade do Município, considerando que o prazo da abertura da sessão pública está designado para o dia 05 de setembro de 2022, e que o prazo para realização de pedidos de esclarecimentos/impugnações é de até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o presente pedido de esclarecimento é tempestivo.

O presente pedido busca esclarecer a questão em relação ao preenchimento da proposta de preço que deverá ser entregue no envelope "C". Inicialmente no item 5.1.1 dispõe o edital que "o valor global da proposta, deverá ser apresentado e preenchido, contendo carimbo e assinatura do responsável pela licitante, conforme Anexo III". No entanto ao analisar os anexos do Edital, verifica-se que no nosso entendimento o item que deve ser preenchido é o contido no Anexo II, denominado de "Modelo de Proposta de Preços" e que inclui a "Planilha de preço a ser preenchida pela proponente".

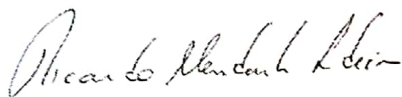
Está correto este entendimento?

Um outro ponto que deve ser esclarecido em relação ao preenchimento da Proposta de Preço é em relação aos Anexo III - Composição-Hora-Homem, Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V – Composição de BDI, e Anexo VI – Encargos Sociais. Da leitura do Item 5 do Edital – Da Proposta de Preço, não há nenhuma citação ou exigência de que esses anexos deveriam integrar a proposta a ser apresentada para à Prefeitura. Desta forma, é o nosso entendimento que a única planilha que deverá ser preenchida é a constante no Anexo II do edital.

Está correto este segundo entendimento?

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente pedido de esclarecimento, para que a presente Comissão de Licitação, se manifeste quanto ao nosso questionamento.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.



Ricardo Mendanha Ladeira
Sócio Diretor

04.866.551/0001-93
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E
ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Rua Bueno Brandão, 307
B. Santa Tereza - CEP 31010-060
BELO HORIZONTE - MG